



JORNAL OFICIAL

DE SANTO ANTONIO DE POSSE

Sexta-feira, 14 de junho de 2019

ANO IX - EDIÇÃO 564

Órgão Oficial do Município

SANTO ANTÔNIO DE POSSE COMEMORA 64 ANOS COM MUITA MÚSICA NA PRAÇA DA MATRIZ



Na noite de ontem, dia 13 de junho, a Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse realizou a comemoração do aniversário de 64 anos do município com muita mú-

sica e festividade! Para abrilhantar a noite, o Projeto GURI deu início na festa com a apresentação de encerramento do semestre.

Logo após a tradicional missa de

Santo Antônio, na Praça da Matriz, a Orquestra Possense de Viola subiu no palco e finalizou a noite com muita música caipira e moda de viola.

[Confira mais fotos na página 2](#)





EXPEDIENTE

**Prefeitura Municipal de
Santo Antônio de Posse**
Praça Chafia Chaib Baracat,
351 - Vila Esperança
CEP: 13.830 - 000

Telefone
(19) 3896-9000

Site Oficial
www.pmsaposse.sp.gov.br

E-mail
imprensa@pmsaposse.sp.gov.br

Jornalista Responsável
Marcelo Moura - MTB: 51.244/SP



OUVIDORIA

As reclamações e sugestões para a prefeitura de Santo Antônio de Posse podem ser feitas por Formulário e/ou WhatsApp através da OUVIDORIA, onde os munícipes terão as respostas oficiais.

Faça suas reclamações ou sugestões através do WhatsApp
(19) 99743 5801.



REDES SOCIAIS



/PMSAPOSSE



AUDIÊNCIA PÚBLICA TRATARÁ DE CASTRAÇÃO GRATUITA PARA ANIMAIS ABANDONADOS DO MUNICÍPIO

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse realizará na terça-feira, dia 18 de junho, Audiência Pública para tratar do projeto de castração gratuita de animais abandonados do município. A ação visa diminuir o número de animais abandonados em vias públicas.

A audiência é aberta ao público e a participação da população é de extrema importância para a discussão do tema. Além das autoridades do município, representantes da saúde e profissionais da área de outras cidades estarão presentes para fomentar o debate a favor da prevenção de doenças e para a qualidade de vida do animal.



Convite



PREFEITURA MUNICIPAL
SANTO ANTÔNIO
DE POSSE

AUDIÊNCIA PÚBLICA

**Tema: Projeto de castração
para animais abandonados**

Data: 18 de junho | Horário: 19 horas

Local: Câmara Municipal



ATENÇÃO, SERVIDORES MUNICIPAIS!

**IPREM INICIA RECADASTRAMENTO
DE SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS**

A PARTIR DE 17 DE JUNHO

O cadastramento será feito no local de trabalho dos servidores com datas a serem divulgadas previamente através do responsável de cada setor.

A participação de todos é obrigatória!



IPREM-POSSE
Instituto de Previdência Municipal
de Santo Antônio de Posse/SP

mais segurança aos servidores
e transparência nas ações

PRAZO PARA PEDIDO DE ALVARÁ TRANSITÓRIO TERMINA EM 30 DIAS

O licenciamento transitório de funcionamento é válido para os estabelecimentos e prestadores de serviços localizados em áreas não comerciais



Resta 30 dias para aqueles que necessitem realizar o pedido de alvará transitório junto a Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse. A medida se tornou necessária após a aprovação da lei nº 042/2019, votada em 29 de abril, que autoriza a Prefeitura a conceder, em caráter excepcional, o licenciamento transitório de funcionamento de estabelecimentos comerciais e prestadores de serviços localizados em zona predominantemente residencial, zona especial de interesse social e zona comercial e outras regiões próximas a prédios públicos do município “pelo prazo improrrogável de 02 (dois) anos, nos moldes da Lei Complementar 001/2018, relativa ao uso e ocupação do solo deste município”.

ALVARÁ TRANSITÓRIO

De acordo com o projeto, o alvará transitório somente será concedido para as empresas que já estiverem exercendo suas atividades dentro de um prazo mínimo de dois anos. Os documentos deverão ser apresentados junto à Secretaria

de Administração da Prefeitura, conforme decreto específico expedido pelo chefe do Executivo e publicado em Jornal Oficial na data de 14 de maio.

O licenciamento prévio deverá ser requerido por estabelecimentos comerciais, prestadores de serviços, industriais, agrícolas, pecuários e extrativistas, bem como de sociedades, instituições e associações de qualquer natureza, pertencentes a quaisquer pessoas físicas e jurídicas no município.

Ao término do prazo de dois anos, as atividades que estiverem localizadas em áreas não compatíveis com o zoneamento terão o alvará de funcionamento automaticamente cancelado.

O prazo para a realização do pedido de alvará provisório termina em 14 de julho. Os interessados devem comparecer na Prefeitura Municipal, no setor do Protocolo, com os seguintes documentos:

I – Requerimento solicitando abertura de inscrição municipal assinado pelo contribuinte, conforme modelo disponibilizado no site

da Prefeitura (<https://pmsaposse.sp.gov.br/serviços/formulários/>);

II – Requerimento do empresário e/ou contrato social da empresa e última alteração contratual, se houver;

III – Certificado de microempreendedor individual (MEI);

IV – Ata de Constituição e Estatuto (Sociedades Anônimas, Cooperativas, Associações, Fundações e Igrejas);

V – Cópia do cartão do CNPJ atualizado;

VI – Cópia do RG e CPF dos sócios e/ou proprietários;

VII – Comprovante de endereço (carnê de IPTU e/ou conta de água);

VIII – Contrato de locação e/ou cessão do imóvel com firma reconhecida, se o imóvel não for da empresa;

IX – Alvará da vigilância sanitária, se necessário;

X – Licença do Corpo de Bombeiros, se necessário;

XI – Licença da CETESB, se necessário;

XII – Comprovante de pagamento da taxa de abertura

PASSEIO CICLÍSTICO EM SANTO ANTÔNIO DE POSSE ACONTECE NO DOMINGO, DIA 23

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, através da Diretoria de Esporte e Lazer e em parceria com o BBF Race, realizará neste domingo, dia 23 de junho, um Passeio Ciclístico no município. O ponto de saída será o Ginásio Municipal de Esportes.

Os interessados podem se inscrever no site www.bbfrace.com.br, as inscrições tem o valor de R\$10 e todo o dinheiro arrecadado será revertido em prol dos animais abandonados do município. O passeio terá 20 quilômetros com início marcado para às 9 horas. Contamos com sua participação.



**EVENTO GRATUITO
EDUCAE**

VAMOS MUDAR ESSA HISTÓRIA!
Encontro as quintas-feiras, às 19h

LOCAL: EMEI CASTELO DA CRIANÇA

AMOR EXIGENTE **FEAE**  **PREFEITURA MUNICIPAL
SANTO ANTÔNIO
DE POSSE**



Feira da Lua
Santo Antônio de Posse

Todas as
quartas-feiras
na Praça da Matriz, das 18 às 22h

- Barracas dos **produtores rurais** de Santo Antônio de Posse
- Barracas com **objetos dos artesãos** possenses
- Ampla **praça de alimentação** com acarajé, tapioca, crepe, salgados, espetinhos, curral, pamonha, milho verde, chopp e muito mais...
- Apresentação de **grupo musical** no coreto (após a missa)
- Brinquedos

**UMA FEIRA PARA TODA A FAMÍLIA
VENHA PRESTIGIAR!**

Secretaria Municipal de Educação promove

comemoração pelo 64º aniversário de
**Santo Antônio de
Posse**

Data:

15/06

Horário:

A partir das 08:30hs

Local:

Praça da Matriz

**Venha prestigiar as apresentações dos
alunos das escolas do município.**

Pintura em tela

Pintura em tecido

Violão

Coral

Kung Fu

Danças



Realização:

Secretaria Municipal de
EDUCAÇÃO



CRONOGRAMAS

COLETA DE LIXO COMUM

Coloque em saco plástico e deixe na lixeira no dia da coleta em seu bairro.

Respeite o horário e evite colocar à noite, evitando assim que cachorros rasguem o saco e espalhem o lixo.

SEGUNDA, QUARTA E SEXTA DAS 6H ATÉ ÀS 14H	SEGUNDA, QUARTA E SEXTA DAS 17H ATÉ ÀS 1H20	TERÇA, QUINTA E SÁBADO DAS 6H ATÉ ÀS 14H	TERÇA, QUINTA E SÁBADO DAS 17H ATÉ ÀS 1H20
- COLINA II - MONTE BELO - CHÁCARAS ANDREIA - RESSACA - VENDRAME - TERRA VIVA - VEILING SP 340 - RECREIO CAMPESTRE - VISTA ALEGRE - LARANJEIRA - USINA MALUF - CHÁCARA SANTO ANTÔNIO	- CENTRO - SÃO JUDAS TADEU - POPULAR I E II - NOVO HORIZONTE - PEDRA BRANCA - JARDIM DENISE - PADRE PEDRO - VILA ESPERANÇA Da Rua José N. Chaib até a Rua Quirino Semeghini e Leandro Monzani	- VILA ESPERANÇA Da Rua Quirino Semeghini e Leandro Monzani a Rua José Russi - NOVO CENTRO - COLINA DAS PAINEIRAS - BELA VISTA I E II - JARDIM PLANALTO - JARDIM PROGRESSO - VICINAL OSCAR P. DIAS ** - ITAQUERÊ *** - ESTRADA FORTALEZA *** - VICINAL DE ITAPIRA *** - ROD. PREF. AZIZ LIAN ***	- CENTRO - JD. MARIA HELENA - JARDIM MILAN - PORTAL DAS PÉROLAS - VILA RICA I E II - JARDIM DAS NAÇÕES - VILA BIANCHI - JARDIM LUCIANA - SÃO QUIRINO

* A coleta no sábado começará às 15h e não às 17h

** A coleta será realizada terça-feira e sábado

*** A coleta será realizada apenas na quinta-feira.

OPERAÇÃO CATA BAGULHO

Objetos como olhas, lâmpadas, baterias, equipamentos eletrônicos e restos de móveis como geladeira, guarda-roupa, sofá, colchões, entre outros devem ser colocados em frente à residência no dia da coleta da operação Cata Bagulho.

1ª SEXTA DO MÊS	2ª SEXTA DO MÊS	3ª SEXTA DO MÊS	4ª SEXTA DO MÊS
- CENTRO - JD. MARIA HELENA - JD. MILAN - PORTAL DAS PÉROLAS - BELA VISTA - JD. DAS NAÇÕES	- VILA ESPERANÇA - PEDRA BRANCA - PADRE PEDRO - NOVO HORIZONTE - POPULAR I E II - SÃO JUDAS TADEU - JD. DENISE	- VILA BIANCHI - SÃO QUIRINO - JD. PROGRESSO - JD. PLANALTO - VILA RICA I E II - NOVO CENTRO - JD. LUCIANA	- CÔRREGO BONITO - VALE VERDE - RECREIO CAMPESTRE - VISTA ALEGRE - CHÁCARAS ANDREIA - CHÁCARA SANTO ANTÔNIO - RESSACA - COLINA DAS PAINEIRAS - MONTE BELO

COOPERPOSSE - LIXO RECICLÁVEL

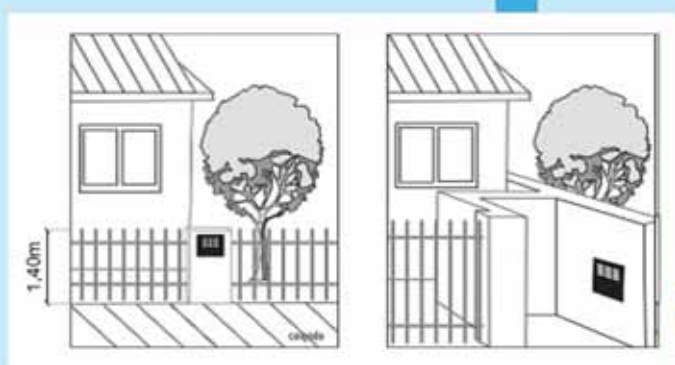
O lixo reciclável deve ser separado em sacos plásticos para se recolhido pela CooperPosse.

Confira na tabela o dia de coleta em seu bairro e lembre-se, a coleta seletiva além de contribuir com o meio ambiente, gera emprego aos cooperados e traz economia na coleta de lixo comum.

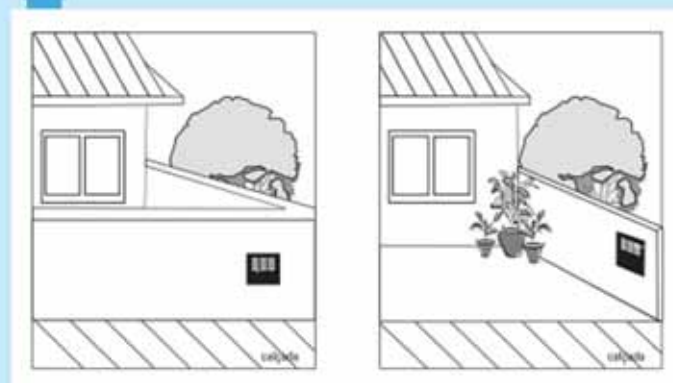
SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA
- JD. PROGRESSO - JD. PLANALTO - VILA RICA I E II - VILA ESPERANÇA (MONTE SANTO) - JD. DENISE - LAR SÃO VICENTE - CASABELA	- VILA RICA A partir da Rua Lúcia Ap. Lalla - JD. DAS NAÇÕES - PORTAL DAS PÉROLAS - RESIDENCIAL - PEDRA BRANCA - CENTRO	- JD. MILAN - JD. MARIA HELENA - SÃO JUDAS TADEU - PADRE PEDRO	- BELA VISTA I E II - RESSACA - POPULARES (RESIDENCIAL AUGUSTO LALA E JD. DAS FLORES) - AGRISTAR - DEOCLECIUS	- CENTRO - VALE VERDE - CÔRREGO BONITO - COLINA DAS PAINEIRAS - RINCÃO - RES. MONTE BELO - CENTRO - CASABELA

* Na Rua Dr. Jorge Tibiriçá a coleta é realizada diariamente

Saiba qual local apropriado para **INSTALAÇÃO DE SEU HIDRÔMETRO** siga as instruções abaixo:



1) Instalação da caixa em terreno ou quando o fechamento da fachada da residência for feito por grade ou similar, em vez de muro: Deverá ser construído um trecho em alvenaria para instalação da caixa, garantindo o livre acesso da D.A.E ao hidrômetro.



2) Instalação Lateral: Para instalação lateral será necessário deixar um recuo no muro ou grade frontal para garantir o acesso ao hidrômetro pela calçada. A largura deste recuo deverá ser no mínimo de 01 (um) metro e ainda permitir a abertura total da tampa.

3) Instalação da caixa em imóvel já existente: Em caso de solicitação de reforma, mudança de ligação de água ou 2º (segunda) ligação de água o solicitante deverá atender às instruções técnicas e normas estabelecidas pela D.A.E, conforme exposto anteriormente.

COLABORE COM O LEITURISTA, DEIXE SEU HIDRÔMETRO EM LOCAL VISÍVEL E FÁCIL ACESSO!

Para mais informações, entre em contato
pelo número: **(19) 3896-9029.**



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

Lei nº 3234____, de 11 de junho de 2019.

Projeto de Lei nº 054/2019

Autógrafo nº 3.527/2019

Iniciativa: Executivo Municipal.

Altera parcialmente a redação dos Artigos 1º e 2º da Lei nº 3211 de 27 de fevereiro de 2019, a qual autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial por recebimento de convenio do Fundo Nacional de Saúde (FNS), nº de propostas: 11347.477000/1180-05 e 11347.477000/1180-02, ambos objetivando aquisição de equipamentos/ materiais permanentes, e da outras providencias, para correção de simples erros materiais.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JUNIOR, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a presente Lei:

Art. 1º Os artigos 1º e 2º da Lei nº 3211 passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica o Poder Executivo municipal autorizado a abrir crédito adicional especial por recebimento de convenio do Fundo Nacional de Saúde (FNS), nº de proposta: 11347.477000/1180-05, objetivando aquisição de equipamentos/ materiais permanentes no valor de R\$ 202.710,00 (duzentos e dois mil, setecentos e dez reais) na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 3184/2018, de acordo com os artigos 42 e 43 da lei nº 4.320/64 para atendimento de despesas, distribuído a seguinte dotação:

01.02.15 – Secretaria de Saúde

10.301.0340.1091 – Aquisição Equip. e Materiais Perm. FNS Prop. Nº: 11347.477000/1180-05

474- F.R. 0.05.033 – 4.4.90.52.00 – equipamentos e material permanente-----R\$ 202.710,00

Art. 2º Fica o Poder Executivo municipal autorizado a abrir crédito adicional especial por recebimento de convenio do Fundo Nacional de Saúde (FNS), nº de proposta: 11347.477000/1180-02, objetivando aquisição de equipamentos/ materiais permanentes para atenção básica em saúde bucal no valor de R\$173.780,00 (cento e setenta e três mil, setecentos e oitenta reais) na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 3184/2018, de acordo com os artigos 42 e 43 da lei nº 4.320/64 para atendimento de despesas, distribuído à seguinte dotação:

01.02.15 – Secretaria de Saúde

10.301.0340.1092 – Aquisição Equip. e Material Perm. Atenção básica em Saúde Bucal
475- F.R. 0.05.033 – 4.4.90.52.00 – equip. e material permanente-----R\$ 173.780,00
TOTAL-----R\$ 376.490,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse, 11 de junho de 2019.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR

Prefeito Municipal

JOÃO BAPTISTA LONGHI

Diretor de Administração

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Lei nº 3235____, de 11 de junho de 2019.

Projeto de Lei nº 058/2019

Autógrafo nº 3.528/2019

Iniciativa: Executivo Municipal.

Autoriza o Poder Executivo a proceder ao cancelamento de dívida ativa inscrita decorrente de Taxas.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JUNIOR, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a presente Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder ao cancelamento das dívidas ativas inscritas a título de Taxa de Serviços Públicos, abaixo discriminado:

Processo	Contribuinte	Exercício
1886/2019	2377	2017
1946/2019	23469	2015
1947/2019	41330	2017
1948/2019	9900	2016
1961/2019	285576	2018
1980/2019	281821	2018
2015/2019	285890	2018

Parágrafo único. O cancelamento da dívida aqui prevista decorre de extinção do crédito tributário, conforme dispõe o Código Tributário, no art. 243, inciso XI.

Art. 2º Após o efetivo cancelamento e baixa das dívidas descritas no artigo 1º, deverá o Poder Executivo, através de seu Departamento Jurídico, comunicar o cancelamento nos autos das respectivas ações de execução fiscal, se existentes.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas orçamentárias próprias, se necessárias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse, 11 de junho de 2019.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR

Prefeito Municipal

JOÃO BAPTISTA LONGHI

Diretor de Administração

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Lei nº 3236____,de 11 de junho de 2019.

Projeto de Lei nº 059/2019

Autógrafo nº 3.529/2019

Iniciativa: Executivo Municipal.

Autoriza o Poder Executivo a proceder ao cancelamento de dívida ativa inscrita decorrente de Imposto sobre Serviço.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JUNIOR, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a presente Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder ao cancelamento das dívidas ativas inscritas a título de Taxa de Serviços Públicos, abaixo discriminado:

Processo	Contribuinte	Exercício
2019/2019	9566	2014
2143/2019	23477	2018

Parágrafo único. O cancelamento da dívida aqui prevista decorre de extinção do crédito tributário, conforme dispõe o Código Tributário, no art. 243, inciso XI.

Art. 2º Após o efetivo cancelamento e baixa das dívidas descritas no artigo 1º, deverá o Poder Executivo, através de seu Departamento Jurídico, comunicar o cancelamento nos autos das respectivas ações de execução fiscal, se existentes.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas orçamentárias próprias, se necessárias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse, 11 de junho de 2019.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR

Prefeito Municipal

JOÃO BAPTISTA LONGHI

Diretor de Administração

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Lei nº 3237____,de 11 de junho de 2019.

Projeto de Lei nº 060/2019

Autógrafo nº 3.530/2019

Iniciativa: Executivo Municipal.

Estabelece valor mínimo para ajuizamento de ação de execução fiscal e dá outras providências.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JUNIOR, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a presente Lei:

Art. 1º Fica fixado em 7 (sete) Unidades Fiscais do Estado de São Paulo (UFESP), o valor mínimo para o ajuizamento de Ação de Execução Fiscal, objetivando a cobrança de dívida ativa da Fazenda Pública Municipal.

§ 1º Para os fins de que trata o valor mínimo indicado no “caput” deste artigo, será considerada a soma dos débitos consolidados das inscrições em dívida ativa.

§ 2º Entende-se por valor consolidado aquele resultante da atualização do débito originário, somado aos encargos e demais acréscimos legais ou contratuais, devidos até a data da sua apuração.

Art. 2º Ficam os Procuradores do Município autorizados a requerer o arquivamento das execuções fiscais cujo valor atualizado do crédito seja equivalente ou inferior aos limites previstos no art. 1º, exceto nas seguintes hipóteses:

- I - a execução fiscal estiver embargada;
- II - a execução fiscal estiver garantida por qualquer meio;
- III - o crédito exequendo estiver com a exigibilidade suspensa.

Parágrafo único. Caso seja exercida a autorização de que trata o caput, serão adotados os meios alternativos de cobrança a que se refere o art. 3º.

Art. 3º Os créditos fiscais que não atingirem o valor mínimo para ajuizamento de ações de execução fiscal a que se refere essa lei deverão ser cobrados extrajudicialmente, ficando o Poder Executivo autorizado, dentre outras medidas, a:

- I - efetuar, nos termos da Lei Federal nº 9.492 de 10 de Setembro de 1997, o protesto extrajudicial dos créditos inscritos em dívida ativa; e
- II - fornecer às instituições de proteção ao crédito informações a respeito dos créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa.

Art. 4º A adoção das medidas previstas nesta Lei Complementar, especialmente aquelas previstas no art. 3º, incisos I e II, não afasta a incidência de atualização monetária, multa e juros de mora, nem elide a exigência de prova da quitação para com a Fazenda Municipal.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse, 11 de junho de 2019.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR

Prefeito Municipal

JOÃO BAPTISTA LONGHI

Diretor de Administração

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Lei nº 3238____, de 11 de junho de 2019.

Projeto de Lei nº 061/2019

Autógrafo nº 3.531/2019

Iniciativa: Executivo Municipal.

Autoriza o poder Executivo a abrir crédito adicional especial para devolução de saldo remanescente de convenio federal recebido de anos anteriores "criança feliz" em virtude de descredenciamento da municipalidade.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JUNIOR, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a presente Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo municipal autorizado a abrir crédito adicional especial para devolução de saldo remanescente de convenio federal recebido em 2017 "criança feliz" em virtude de descredenciamento da municipalidade pelo SNPDI (Secretaria Nacional de Promoção e Desenvolvimento Humano) através da nota técnica nº 03/2019, de 11/01/2019, no valor de R\$ 39.904,23 (trinta e nove mil, novecentos e quatro reais e vinte e três centavos) na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 3184/2018, de acordo com os artigos 42 e 43 da lei nº 4.320/64 para atendimento de despesas, distribuído a seguinte dotação:

01.02.10 – Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania

08.244.0330.2023.0000 – Manutenção da Promoção Social

482 - F.R. 0.95.505 – 3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições -----R\$ 39.904,23

TOTAL-----R\$ 39.904,23

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse, 11 de junho de 2019.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR

Prefeito Municipal

JOÃO BAPTISTA LONGHI

Diretor de Administração

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Lei nº 3239____, de 11 de junho de 2019.

Projeto de Lei nº 062/2019

Autógrafo nº 3.532/2019

Iniciativa: Executivo Municipal.

Autoriza o poder Executivo a abrir crédito adicional especial por saldo remanescente de Apoio financeiro recebido em 2018, através da MP815/2017 do FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação), objetivando superar as dificuldades financeiras emergências.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JUNIOR, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a presente Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial por saldo remanescente do recebimento de Apoio financeiro do FNDE, ocorrido em 2018, no valor de R\$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais) para atendimento de despesas, distribuídos às seguintes dotações:

01.02.14 – Secretaria de Educação

12.361.0210.2035.0000 – Manutenção do Ensino Fundamental

483 - F.R. 0.95.031 – 3.3.90.30.00 – Material de consumo -----R\$ 15.000,00

484 - F.R. 0.95.031 – 3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica -----R\$ 13.500,00

TOTAL-----R\$ 28.500,00

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse, 11 de junho de 2019.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR

Prefeito Municipal

JOÃO BAPTISTA LONGHI

Diretor de Administração

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Decretos

Decreto nº 3399___ de 11 de junho de 2019

Dispõe sobre a Autorização do Poder Executivo, para o Diretoria de água e Esgoto, a fim de proceder a revisão de tarifas de água e esgoto, bem como retificar as inscrições de dívida ativa, dos referidos débitos revistos.

Considerando, a capacidade do poder executivo em exercer sua autotutela prolatando decisões administrativas de anulação de débitos tributários, tarifas e taxas, fundamentadas após transcurso de regular processo administrativo, com caráter autoaplicáveis, conforme Parecer prolatado na C.I. Dep. Jur. 13/2017;

O Sr. Prefeito Municipal DECRETA:

Art. 1º. Fica cancelada as dívidas ativa, abaixo descritas, que foi analisada e prolatado conforme parecer Jurídico, nos processos Administrativos abaixo elencados:

Processo nº	Instalação nº	Valor
00724/2019	07630	R\$ 135,42
001479/2018	00126	R\$ 22,30
00921/2019	01289	R\$ 26,66

Art. 2º. Após o efetivo cancelamento e baixa na dívida descrita no artigo 1º do presente decreto deverá o Departamento de água e Esgoto comunicar o cancelamento nos respectivos autos de execução fiscal, se existentes;

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse, em 11 de junho de 2019.

NORBERTO DE OLIVEIRO JUNIOR

Prefeito Municipal

JOÃO BAPTISTA LONGHI

Diretor de Administração

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Decreto nº 3400 __ de 11 de junho de 2019

Altera parcialmente a redação dos Artigos 1º e 2º da Lei nº 3211 de 27 de fevereiro de 2019, a qual autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial por recebimento de convenio do Fundo Nacional de Saúde (FNS), nº de propostas: 11347.477000/1180-05 e 11347.477000/1180-02, ambos objetivando aquisição de equipamentos/ materiais permanentes, e da outras providencias, para correção de simples erros materiais.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JUNIOR, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições

legais:

DECRETA:

Art. 1º Os artigos 1º e 2º da Lei nº 3211 passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica o Poder Executivo municipal autorizado a abrir crédito adicional especial por recebimento de convenio do Fundo Nacional de Saúde (FNS), nº de proposta: 11347.477000/1180-05, objetivando aquisição de equipamentos/ materiais permanentes no valor de R\$ 202.710,00 (duzentos e dois mil, setecentos e dez reais) na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 3184/2018, de acordo com os artigos 42 e 43 da lei nº 4.320/64 para atendimento de despesas, distribuído a seguinte dotação:

01.02.15 – Secretaria de Saúde

10.301.0340.1091 – Aquisição Equip. e Materiais Perm. FNS Prop. Nº: 11347.477000/1180-05

474- F.R. 0.05.033 – 4.4.90.52.00 – equipamentos e material permanente-----R\$ 202.710,00

Art. 2º Fica o Poder Executivo municipal autorizado a abrir crédito adicional especial por recebimento de convenio do Fundo Nacional de Saúde (FNS), nº de proposta: 11347.477000/1180-02, objetivando aquisição de equipamentos/ materiais permanentes para atenção básica em saúde bucal no valor de R\$173.780,00 (cento e setenta e três mil, setecentos e oitenta reais) na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 3184/2018, de acordo com os artigos 42 e 43 da lei nº 4.320/64 para atendimento de despesas, distribuído à seguinte dotação:

01.02.15 – Secretaria de Saúde

10.301.0340.1092 – Aquisição Equip. e Material Perm. Atenção básica em Saúde Bucal

475- F.R. 0.05.033 – 4.4.90.52.00 – equip. e material permanente-----R\$ 173.780,00

TOTAL-----R\$ 376.490,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse, 11 de junho de 2019.

NORBERTO DE OLIVEIRO JUNIOR

Prefeito Municipal

JOÃO BAPTISTA LONGHI

Diretor de Administração

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Decreto nº 3401 __ de 11 de junho de 2019

Autoriza o Poder Executivo a proceder ao cancelamento de dívida ativa inscrita decorrente de Taxas.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JUNIOR, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder ao cancelamento das dívidas ativas inscritas a título de Taxa de Serviços Públicos, abaixo discriminado:

Processo	Contribuinte	Exercício
1886/2019	2377	2017
1946/2019	23469	2015
1947/2019	41330	2017
1948/2019	9900	2016
1961/2019	285576	2018
1980/2019	281821	2018
2015/2019	285890	2018

Parágrafo único. O cancelamento da dívida aqui prevista decorre de extinção do crédito tributário, conforme dispõe o Código Tributário, no art. 243, inciso XI.

Art. 2º Após o efetivo cancelamento e baixa das dívidas descritas no artigo 1º, deverá o Poder Executivo, através de seu Departamento Jurídico, comunicar o cancelamento nos autos das respectivas ações de execução fiscal, se existentes.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas orçamentárias próprias, se necessárias.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse, 11 de junho de 2019.

NORBERTO DE OLIVEIRO JUNIOR

Prefeito Municipal

JOÃO BAPTISTA LONGHI

Diretor de Administração

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Decreto nº 3402 ____ de 11 de junho de 2019

Autoriza o Poder Executivo a proceder ao cancelamento de dívida ativa inscrita decorrente de imposto sobre Serviço.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JUNIOR, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

DECRETO:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder ao cancelamento das dívidas ativas inscritas a título de Taxa de Serviços Públicos, abaixo discriminado:

Processo	Contribuinte	Exercício
2019/2019	9566	2014
2143/2019	23477	2018

Parágrafo único. O cancelamento da dívida aqui prevista decorre

de extinção do crédito tributário, conforme dispõe o Código Tributário, no art. 243, inciso XI.

Art. 2º Após o efetivo cancelamento e baixa das dívidas descritas no artigo 1º, deverá o Poder Executivo, através de seu Departamento Jurídico, comunicar o cancelamento nos autos das respectivas ações de execução fiscal, se existentes.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas orçamentárias próprias, se necessárias.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse, 11 de junho de 2019.

NORBERTO DE OLIVEIRO JUNIOR

Prefeito Municipal

JOÃO BAPTISTA LONGHI

Diretor de Administração

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Decreto nº 3403 ____ de 11 de junho de 2019

Autoriza o poder Executivo a abrir crédito adicional especial para devolução de saldo remanescente de convenio federal recebido de anos anteriores “criança feliz” em virtude de descredenciamento da municipalidade.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JUNIOR, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

DECRETO:

Art. 1º Fica o Poder Executivo municipal autorizado a abrir crédito adicional especial para devolução de saldo remanescente de convenio federal recebido em 2017 “criança feliz” em virtude de descredenciamento da municipalidade pelo SNPDPH (Secretaria Nacional de Promoção e Desenvolvimento Humano) através da nota técnica nº 03/2019, de 11/01/2019, no valor de R\$ 39.904,23 (trinta e nove mil, novecentos e quatro reais e vinte e três centavos) na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 3184/2018, de acordo com os artigos 42 e 43 da lei nº 4.320/64 para atendimento de despesas, distribuído a seguinte dotação:

01.02.10 – Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania	
08.244.0330.2023.0000 – Manutenção da Promoção Social	
482 - F.R. 0.95.505 – 3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições	R\$ 39.904,23
TOTAL	R\$ 39.904,23

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse, 11 de junho de 2019.

NORBERTO DE OLIVEIRO JUNIOR

Prefeito Municipal
JOÃO BAPTISTA LONGHI
Diretor de Administração

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Decreto nº 3404 __ de 11 de junho de 2019

Autoriza o poder Executivo a abrir crédito adicional especial por saldo remanescente de Apoio financeiro recebido em 2018, através da MP815/2017 do FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação), objetivando superar as dificuldades financeiras emergências.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JUNIOR, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

DECRETO:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial por saldo remanescente do recebimento de Apoio financeiro do FNDE, ocorrido em 2018, no valor de R\$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais) para atendimento de despesas, distribuídos às seguintes dotações:

01.02.14 – Secretaria de Educação

12.361.0210.2035.0000 – Manutenção do Ensino Fundamental

483 - F.R. 0.95.031 – 3.3.90.30.00 – Material de consumo —————R\$ 15.000,00

484 - F.R. 0.95.031–3.3.90.39.00– Outros Serv. Terceiros- Pessoa Jurídica —R\$ 13.500,00

TOTAL—————R\$ 28.500,00

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse, 11 de junho de 2019.

NORBERTO DE OLIVEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal
JOÃO BAPTISTA LONGHI
Diretor de Administração

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Decreto nº 3406 - de 14 de junho de 2019

Dispõe sobre “Ponto Facultativo” nas Repartições Públicas Municipais, e dá outras providências.

Norberto de Olivério Júnior, Prefeito do Município de Santo Antonio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Suspender o Expediente nas Repartições Públicas Municipais, nos dias 20 feriado CORPUS CHRISTI e 21 de junho de 2019.

Art. 2º - Manter o plantão dos serviços essenciais, ficando as respectivas escalas, sob a responsabilidade dos Diretores de cada Departamento.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse, em 14 de junho de 2019.

Norberto de Olivério Júnior
Prefeito Municipal
João Baptista Longhi
Diretor de Administração

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Portarias

Portaria nº 8783 _ de 12 de junho de 2019

Dispõe sobre alteração da Comissão de Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório, da Secretaria de Saúde e dá outras providências.

NORBERTO DE OLIVERIO JÚNIOR, Prefeito do Município de Santo Antonio de Posse, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 003/2007 de 22/03/2007, alterado pela Lei Complementar nº 008/2009 de 27/04/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Altera, a comissão de Avaliação de Desempenho da Secretaria de Saúde, na forma do artigo 12-a, da Lei Complementar nº 003/2007 com as alterações da lei Complementar nº 008/2009, os seguintes membros:

Iramaia Massoni – Secretária de Saúde – 28.528.317-0

Graziela Cristiane de Lima – Chefe Administrativo de P.S. – RG. 29.811.614-5

Eduardo Filipini Tristão – Superintendente Técnico em Saúde – RG. 33.745.183-7

Murilo Cabral de Vasconcelos – Médico PSF – RG. 23.944.808-X

Ana Paula da Silva – Chefe de Gabinete – RG. 21.821.480

Art. 2º - Fica o Setor de Recursos Humanos autorizado a promover as providências de praxe a contar da presente data.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a portaria 8675

de 18/03/2019.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse, em 12 de junho de 2019.

Norberto de Olivério Júnior

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Portaria n° 8784 de 12 de junho de 2019

Dispõe sobre alteração da Comissão de Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório do Departamento de Serviços Públicos e dá outras providências.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR, Prefeito do Município de Santo Antonio de Posse, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o disposto na Lei Complementar n° 003/2007 de 22/03/2007, alterado pela Lei Complementar n° 008/2009 de 27/04/2009.

RESOLVE:

Art. 1° - Alterar, a composição da Comissão de Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório do Departamento de Serviços Públicos, na forma do artigo 12-A, da Lei Complementar n° 003/2007 com as alterações da Lei Complementar n° 008/2009, os seguintes membros:

Carlos Magno Lucon – Superintendente de Serviços Públicos – RG. 13.588.567-X Paulo César Peres – Eletricista – RG. 25.282.283-09

José Luis Fernandes Diogo – Ajudante de Serviços Diversos – RG. 20.551.775

Carlos Roberto do Prado – Pedreiro – RG. 17.194.379

Ana Paula da Silva – Chefe de Gabinete – RG. 21.821.480

Art. 2° - Fica o Setor de Recursos Humanos autorizado a promover as providências de praxe a contar da presente data.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria n° 8540 de 30/10/2018.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse, em 12 de junho de 2019.

Norberto de Olivério Júnior

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Portaria n° 8785 de 12 de juho de 2019

Dispõe sobre alteração da Comissão de Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório do Departamento da Guarda Municipal e dá outras providências.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR, Prefeito do Município de Santo Antonio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista os termos do Artigo 62, § 1°, Inciso I, da Lei Complementar 01/91, de 25/07/91 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais),

RESOLVE:

Art. 1° - Alterar a composição da Comissão de Avaliação de Desempenho, do Departamento da Guarda Municipal, para os seguintes membros:

Marco Antonio Franco da Silva – Diretor da Guarda Municipal – RG 27.302.800-5

Ademir Lopes de Campos Júnior – Superintendente da Guarda Municipal – RG. 24.192.672-5

Carlos Renato H. Savio – Guarda Municipal – RG 25.159.232-7

Marcio Aparecido Rebequi – Guarda Municipal – RG 34.012.040-X

Ana Paula da Silva – Chefe de Gabinete – RG. 21.821.480

Art. 2° - Fica o Setor de Recursos Humanos autorizado a promover as providências de praxe a contar da presente data.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a portaria n° 8541 de 30/10/2018.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse, em 12 de junho de 2019.

Norberto de Olivério Júnior

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Portaria n° 8786 de 12 de junho de 2019

Dispõe sobre alteração da Comissão de Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório do Departamento de Educação e dá outras providências.

Norberto de Olivério Júnior, Prefeito do Município de Santo Antonio de Posse, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o disposto na Lei Complementar n°.003/2007 de 22/03/2007, alterado pela Lei Complementar n° 008/2009, de 27/04/2009.

RESOLVE:

Art. 1° - Alterar, para compor a Comissão de Avaliação de

Desempenho do Departamento de Educação, na forma do artigo 12-A da Lei Complementar nº 003/2007 com as alterações da Lei Complementar nº 008/2009, os seguintes membros:

José Fernando Serra – Secretário Municipal de Educação – RG. 13.059.225

Maracy Cristina Pavanello de Souza – Supervisor de Ensino – RG.20.347.744

Maria Valéria S. Domingos – Diretora de Creche - RG.231.132.141

Maria Luiza de Jesus Lala – Professor Titular de Educ. Básica II – RG. 6.976.151

Ana Paula da Silva – Chefe de Gabinete – RG. 21.821.480

Art. 2º - Fica o Setor de Recursos Humanos autorizado a promover as providências de praxe a contar da presente data.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário em, especial a Portaria 8542 de 30/10/2018.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse, em 12 de junho de 2019.

Norberto de Olivério Júnior

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Portaria nº 8787 de 12 de junho de 2019

Dispõe sobre alteração da Comissão de Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório de profissionais do departamento de Educação, lotados na Unidade Escolar E.M.E.F. Professora Isaura de Carvalho Coelho e dá outras providências.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR, Prefeito do Município de Santo Antonio de Posse, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 003/2007 de 22/03/2007, alterado pela Lei Complementar nº 008/2009 de 27/04/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar, a comissão de Avaliação de Desempenho de estágio Probatório de Profissionais do departamento de Educação, lotados na unidade escolar E.M.E.F. Professora Isaura de carvalho Coelho na forma do artigo 12-a, da Lei Complementar nº 003/2007 com as alterações da lei Complementar nº 008/2009, os seguintes membros:

José Fernando Serra - Secretário Municipal de Educação - RG: 13.059.225

Ana Paula da Silva – Chefe de Gabinete – RG. 21.821.480

Isabel Perim Decó– Diretora de Escola – RG: 25.402.927-9

Éricka Ferreira da Silva Godoi – Professora – RG: 21.821.508

Priscila Fernanda Zonzini da Silva – Professora – RG: 25.402.928-

0

Art. 2º - Fica o Setor de Recursos Humanos autorizado a promover as providências de praxe a contar da presente data.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor, revogando as disposições em contrário, em especial a portaria 8543 de 30/10/2018.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse, em 12 de junho de 2019.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Portaria nº 8788 ____ de 12 de junho de 2019

Dispõe sobre alteração da Comissão de Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório de profissionais da Secretaria Municipal de Educação, lotados na Unidade Escolar E.M.E.I. Primeira Estação, e dá outras providências.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR, Prefeito do Município de Santo Antonio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 003/2007 de 22 de março de 2007, alterado pela Lei Complementar nº 008/2009 de 27 de abril de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a comissão de Avaliação de Desempenho de estágio Probatório de Profissionais da Secretaria Municipal de Educação, lotados na unidade escolar E.M.E.I Primeira Estação, na forma do artigo 12-a, da Lei Complementar nº 003/2007 com as alterações da lei Complementar nº 008/2009, os seguintes membros:

José Fernando Serra – Secretário de Educação – RG. 13.059.225

Ana Paula da Silva – Chefe de Gabinete – RG. 21.821.480

Nilciene Cristina Nogueira Pereira – Diretora Escolar – RG. 34.012.042-3

Erica Magalhães – Professor PEB I – RG. 16.806.940

Marcia Valentina Topinel Siste – Professor PEB I – RG. 19.626.450

Art. 2º - Fica o Setor de Recursos Humanos autorizado a promover as providências de praxe a contar da presente data.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a portaria 8544 de 30/10/2019.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse, em 12 de junho de 2019.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Portaria nº 8789 __ de 12 de junho de 2019

Dispõe sobre alteração da Comissão de Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório de profissionais da Secretaria Municipal de Educação, lotados nas E.M.E.I.s, e dá outras providências.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR, Prefeito do Município de Santo Antonio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 003/2007 de 22 de março de 2007, alterado pela Lei Complementar nº 008/2009 de 27 de abril de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a comissão de Avaliação de Desempenho de estágio Probatório de Profissionais da Secretaria Municipal de Educação, lotados nas E.M.E.I.s, na forma do artigo 12-a, da Lei Complementar nº 003/2007 com as alterações da lei Complementar nº 008/2009, os seguintes membros:

José Fernando Serra – Secretário de Educação – RG. 13.059.225

Ana Paula da Silva – Chefe de Gabinete – RG. 21.821.480

Maria Valéria Domingos – Diretora Escolar – RG. 23.113.214-1

Sandra Tatiane Pinaffi – Professor Adj. de Educação Básica – RG. 34.012.065-4

Elvia Padilha dos Santos – Professor Adjunto – RG. 847.094

Art. 2º - Fica o Setor de Recursos Humanos autorizado a promover as providências de praxe a contar da presente data.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a portaria 8545 de 30/10/2018.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse, em 12 de junho de 2019.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Portaria nº 8790 __ de 12 de junho de 2019

Dispõe sobre alteração da Comissão de Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório de profissionais da Secretaria Municipal de Educação, lotados na Unidade Escolar E.M.E.F. e E.J.A. Maria Vicençotti, e dá

outras providências.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR, Prefeito do Município de Santo Antonio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 003/2007 de 22 de março de 2007, alterado pela Lei Complementar nº 008/2009 de 27 de abril de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a comissão de Avaliação de Desempenho de estágio Probatório de Profissionais da Secretaria Municipal de Educação, lotados na Unidade Escolar E.M.E.F. e E.J.A. Maria Vicençotti, na forma do artigo 12-a, da Lei Complementar nº 003/2007 com as alterações da lei Complementar nº 008/2009, os seguintes membros:

José Fernando Serra – Secretário de Educação – RG. 13.059.225

Ana Paula da Silva – Chefe de Gabinete – RG. 21.821.480

Keila Pereira dos Santos – Professor Titular de Educ. Básica II – RG. 44.644.073-5

Viviane Cristina Barbosa – Professor PEB II – RG. 43.147.324-9

Claudirene Navarro – Professor PEB I – RG. 17.294.553

Art. 2º - Fica o Setor de Recursos Humanos autorizado a promover as providências de praxe a contar da presente data.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a portaria 8547 de 30/10/2018.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse, em 12 de junho de 2019.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Portaria nº 8791 __ de 12 de junho de 2019

Dispõe sobre alteração da Comissão de Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório de profissionais da Secretaria Municipal de Educação, lotados na Unidade Escolar E.M.E.F. Mario Bianchi, e dá outras providências.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR, Prefeito do Município de Santo Antonio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 003/2007 de 22 de março de 2007, alterado pela Lei Complementar nº 008/2009 de 27 de abril de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a comissão de Avaliação de Desempenho de estágio Probatório de Profissionais da Secretaria Municipal de Educação,

lotados na Unidade Escolar E.M.E.F. Mario Bianchi, na forma do artigo 12-a, da Lei Complementar nº 003/2007 com as alterações da lei Complementar nº 008/2009, os seguintes membros:

José Fernando Serra – Secretário de Educação – RG. 13.059.225

Ana Paula da Silva – Chefe de Gabinete – RG. 21.821.480

Cristiane de Almeida Ragazzo – Diretora Escolar – RG. 8.538.708

Arieta Aretusa Barbosa – Coordenadora Escolar – RG. 25.142.590-

3

Katia Cristina Frata – Professor PEB I – RG. 22.267.805-7

Art. 2º - Fica o Setor de Recursos Humanos autorizado a promover as providências de praxe a contar da presente data.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a portaria 8548 de 30/10/2018.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse, em 12 de junho de 2019.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Portaria nº 8792 ____ de 12 de junho de 2019

Dispõe sobre alteração da Comissão de Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório de profissionais da Secretaria Municipal de Educação, lotados na Unidade Escolar E.M.E.F. Professora Elisabete Lala Villalva, e dá outras providências.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR, Prefeito do Município de Santo Antonio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 003/2007 de 22 de março de 2007, alterado pela Lei Complementar nº 008/2009 de 27 de abril de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a comissão de Avaliação de Desempenho de estágio Probatório de Profissionais da Secretaria Municipal de Educação, lotados na Unidade Escolar E.M.E.F. Professora Elisabete Lala Villalva, na forma do artigo 12-a, da Lei Complementar nº 003/2007 com as alterações da lei Complementar nº 008/2009, os seguintes membros:

José Fernando Serra – Secretário de Educação – RG. 13.059.225

Ana Paula da Silva – Chefe de Gabinete – RG. 21.821.480

Magda Rosana Folster Lala – Diretora Escolar – RG. 20.347.753-4

Monica Padilha dos Santos – Professor PEB I – RG. 40.553.532-6

Maria Marta de Lima Barros – Professor PEB I – RG. 23.732.170-1

Art. 2º - Fica o Setor de Recursos Humanos autorizado a promover as providências de praxe a contar da presente data.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a portaria 8550 de 30/10/2018.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse, em 12 de junho de 2019.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Portaria nº 8793 ____ de 12 de junho de 2019

Dispõe sobre alteração da Comissão de Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório de profissionais da Merenda Escolar da Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR, Prefeito do Município de Santo Antonio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 003/2007 de 22 de março de 2007, alterado pela Lei Complementar nº 008/2009 de 27 de abril de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a comissão de Avaliação de Desempenho de estágio Probatório de Profissionais da Merenda Escolar da Secretaria Municipal de Educação, na forma do artigo 12-a, da Lei Complementar nº 003/2007 com as alterações da lei Complementar nº 008/2009, os seguintes membros:

José Fernando Serra – Secretário de Educação – RG. 13.059.225

Ana Paula da Silva – Chefe de Gabinete – RG. 21.821.480

Naiana Massoni Dragoni – Chefe de Merenda Escolar – RG. 30.718.435-3

Maria Ap. Donizeti Reis – Merendeira – RG. 29.812.406

Maria Silvana de Souza da Silva – Merendeira – RG. 20.347.710-8

Art. 2º - Fica o Setor de Recursos Humanos autorizado a promover as providências de praxe a contar da presente data.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a portaria 8551 de 30/10/2018.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse, em 12 de junho de 2019.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do

Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Portaria nº 8794 __ de 12 de junho de 2019

Dispõe sobre alteração da Comissão de Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório de profissionais da Secretaria Municipal de Educação, lotados na Unidade Escolar E.M.E.F. Conceição Godoi Menuzzo, e dá outras providências.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR, Prefeito do Município de Santo Antonio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 003/2007 de 22 de março de 2007, alterado pela Lei Complementar nº 008/2009 de 27 de abril de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a comissão de Avaliação de Desempenho de estágio Probatório de Profissionais da Secretaria Municipal de Educação, lotados na Unidade Escolar E.M.E.F. Conceição Godoi Menuzzo, na forma do artigo 12-a, da Lei Complementar nº 003/2007 com as alterações da lei Complementar nº 008/2009, os seguintes membros:

José Fernando Serra – Secretário de Educação – RG. 13.059.225

Ana Paula da Silva – Chefe de Gabinete – RG. 21.821.480

Ana Paula Pereira de Campos – Diretora Escolar – RG. 29.811.942-

0

Elienay Amorim Peres – Professor PEB I – RG. 42.409.762-X

Lucimara Guerra – Professor PEB I – RG. 22.408.239-5

Art. 2º - Fica o Setor de Recursos Humanos autorizado a promover as providências de praxe a contar da presente data.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a portaria 8553 de 30/10/2018.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse, em 12 de junho de 2019.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Portaria nº 8795 de 12 de junho de 2019

Dispõe sobre alteração da Comissão de Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório, do Departamento de Desenvolvimento Social e Cidadania e dá outras providências.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições

que lhe são conferidas por Lei, especialmente, pela Lei Federal nº 11.494/07 e Lei Municipal nº 2.241/07,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar, a composição da Comissão de Avaliação de Desempenho do Departamento Social e Cidadania, na forma do Artigo 12-A da Lei Complementar nº 003/2007 com as alterações da Lei Complementar nº 008/2009, os seguintes membros:

I - Mayra Leinatti Nini – Diretora de Desenvolvimento Social e Cidadania - RG 32.733.685-7

II - Maria Aparecida de Alvarenga Capozio – Chefe de Assistência Social – RG 16.329.494-X

III - Ana Paula da Silva – Chefe de Gabinete – RG. 21.821.480

IV – Viviane de Paula Lima – Psicóloga – RG 33.408.989-X

V - João Baptista Longhi – Diretor de Administração – RG 4.753.918

Art. 2º - Fica o Setor de Recursos Humanos autorizado a promover as providências de praxe a contar da presente data.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a portaria 8555 de 30/10/2019.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse, em 12 de junho de 2019.

Norberto de Olivério Júnior

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Portaria nº 8796 __ de 12 de junho de 2019

Dispõe sobre alteração da Comissão de Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório de profissionais da Secretaria Municipal de Educação, lotados na Unidade Escolar E.M.E.F. Professora Mary Rosa Baracat Chaib, e dá outras providências.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR, Prefeito do Município de Santo Antonio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 003/2007 de 22 de março de 2007, alterado pela Lei Complementar nº 008/2009 de 27 de abril de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a comissão de Avaliação de Desempenho de estágio Probatório de Profissionais da Secretaria Municipal de Educação, lotados na Unidade Escolar E.M.E.F. Professora Mary Rosa Baracat Chaib, na forma do artigo 12-a, da Lei Complementar nº 003/2007 com as alterações da lei Complementar nº 008/2009, os seguintes membros:

José Fernando Serra – Secretário de Educação – RG. 13.059.225

Ana Paula da Silva – Chefe de Gabinete – RG. 21.821.480

Silmara Jamere Bordotti – Diretora Escolar – RG. 25.457.409-9

Valquiria Mazan Constantini Pina – Professor PEB I – RG. 23.563.742-7

Rita de Cassia Alves Felipe – Professor PEB I – RG. 21.821.479

Art. 2º - Fica o Setor de Recursos Humanos autorizado a promover as providências de praxe a contar da presente data.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a portaria 8268 de 20/11/2018.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse, em 12 de junho de 2019.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Portaria nº 8797 de 12 de junho de 2019

Dispõe sobre alteração da Comissão de Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório do Departamento de Administração e dá outras providências.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR, Prefeito do Município de Santo Antonio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 003/2007 de 22/03/2007, alterado pela Lei Complementar nº 008/2009, de 17/04/2009

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a composição da Comissão de Avaliação de Desempenho do departamento de Administração, na forma do Artigo 12-A da Lei Complementar nº 003/2007 com as alterações da Lei Complementar nº 008/2009, os seguintes membros:

João Baptista Longhi - Diretor de Administração – RG. 4.753.918

Basílio Lucon – Tecnólogo de Informação – RG nº 10.185.581-5

Marlene Maria Vieira Bassani – Chefe de Dívida Ativa - RG. 28.460.154-8

Ana Paula da Silva – Chefe de Gabinete – RG. 21.821.480

Jane Jaqueline Moreira Rossetto – Fiscal Tributário - RG. 282994270

Art. 2º - Fica o Setor de Recursos Humanos autorizado a promover as providências de praxe a contar da presente data.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogando as disposições em contrário, em especial a portaria nº 8780 de 06/06/2019.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse, em 12 de junho de 2019.

Norberto de Olivério Júnior

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Portaria nº 8798 ____ de 12 de junho de 2019

Dispõe sobre alteração de designação de servidores para o exercício das atribuições de PREGOEIRO e membros de sua equipe de apoio, para atuação em Pregão Presencial, no âmbito da Administração Municipal da prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, e dá outras providências.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JUNIOR, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado como PREGOEIRO, para atuação em pregão Presencial e Eletrônico no âmbito da Administração Pública Municipal a servidora Alyne Lolli Troleze, portador do RG nº 46.903.674-6.

Parágrafo Único: Fica designado como SUPLENTE DO PREGOEIRO, para atuação em pregão Presencial e Eletrônico no âmbito da Administração Pública Municipal o servidor Dr. Edgar Roberto de Lima, portador do RG nº. 23.957.452-7, nos casos de ausência do pregoeiro titular.

Art. 2º - Ficam designados como membros de equipe de apoio do PREGOEIRO os servidores abaixo relacionados:

- Pedro Henrique Romanini – RG. 44.936.059-3 – Agente Técnico Administrativo

- Josemar Anderson da Silva Ribeiro – RG. 40.674.710-6 – Contador

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a contar de 12 de junho de 2019, revogando a Portaria nº 8756 de 22/05/2019.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse, em 12 de junho de 2019.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JUNIOR

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Portaria n° 8799 ____ de 12 de junho de 2019

Dispõe sobre atualização e alteração no quadro da Comissão Permanente de Licitação, revoga Portarias anteriores, e dá outras providências.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JUNIOR, Prefeito do Município de Santo Antonio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista os termos do Artigo 9º Parágrafo Único, I, da Lei Complementar 01/91, de 25/07/1991 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais);

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar nomeação dos membros designados, integrarem a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO do município de Santo Antonio de Posse, os seguintes servidores:

Membro e Presidente – Alyne Lolli Troleze

Membro e Secretário – Pedro Henrique Romanini

Membro – Josemar Anderson da Silva Ribeiro

Membro – Edgar Roberto de Lima

Parágrafo único - O Presidente e o Secretário da Comissão em seus impedimentos e ausências serão substituídos por integrantes da Comissão, observada a ordem sequencial estabelecida no caput deste artigo.

Art. 2º - Fica autorizada a Comissão a receber habilitações, inscrição em registro cadastral e suas alterações ou cancelamentos, propostas, julgamento e demais atividades correlatas ao seu processamento.

Art. 3º - As decisões serão tomadas e as sessões públicas realizadas por, pelo menos, três membros da Comissão Permanente de Licitação.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor a contar de 12 de junho de 2019, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria n° 8761 de 23/05/2019.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 12 de junho de 2019.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JUNIOR

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Pregão

Na edição 561, onde leu-se:

Portaria n° 8767 de 03 de junho de 2019

Dispõe sobre nomeação de Mauricio Vieira de Paula Filho, RG. 15.277.277, para a função de confiança de Superintendente Administrativo, e dá outras providências.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JUNIOR, Prefeito do Município de Santo

Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Mauricio Vieira de Paula Filho, RG. 15.277.277, para a função de confiança de Superintendente Administrativo, a partir de 01 de junho de 2019.

Art. 2º - Fica o Setor de Recursos Humanos autorizado a promover as providências de praxe a contar da presente data.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 03 de junho de 2019.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JUNIOR

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, Publique-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Leia-se:**Portaria n° 8767 de 03 de junho de 2019**

Dispõe sobre nomeação de Mauricio Vieira de Paula Filho, RG. 15.427.727-7, para a função de confiança de Superintendente Administrativo, e dá outras providências.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JUNIOR, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Mauricio Vieira de Paula Filho, RG. 15.427.727-7, para a função de confiança de Superintendente Administrativo, a partir de 01 de junho de 2019.

Art. 2º - Fica o Setor de Recursos Humanos autorizado a promover as providências de praxe a contar da presente data.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 03 de junho de 2019.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JUNIOR

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, Publique-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Licitações e Contratos

Pregão

TERMO DE LICITAÇÃO FRACASSADO

ALYNE LOLLI TROLEZE, Pregoeira, DECLARA para os devidos fins legais e de direito, Pregão Presencial nº. 040/2019, Processo Administrativo nº. 2029/2019, foi considerada FRACASSADO, em virtude de tratar-se de processo licitatório exclusivo a participação de empresas MEs ou EPPs e não ter ocorrido 3 (três) empresas licitantes interessadas que preenchessem tal critério licitatório, sendo assim, não foi possível a realização do certame

Neste interim, a Sr. Prefeito Municipal, Norberto de Olivério Júnior, RATIFICA a manifestação do Departamento de Licitação, determinando a imediata abertura de outro processo licitatório, para contratação do objeto, ante a necessidade pela administração de contratação.

Santo Antônio de Posse, 11 de junho de 2019.

ALYNE LOLLI TROLEZE

Pregoeira

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR

Prefeito Municipal

REEDIÇÃO PREGÃO PRESENCIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2019 PROCESSO Nº 2515/2019

TIPO: Menor Valor Global.

OBJETO: Reedição do Registro de Preço para Prestação de Serviços de Arbitragens Esportivas.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 10.520/2.002, Decreto Municipal nº 2.465 de 05 de setembro de 2007. DATA E LOCAL PARA ENTREGA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE

HABILITAÇÃO: dia 28 de junho de 2019 às 09:00 horas no Paço Municipal da Prefeitura de Santo

Antônio de Posse, situado na Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança em Santo Antônio de Posse - SP, CEP 13.831-024.

EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, no endereço acima especificado, ou no endereço eletrônico site www.pmsaposse.sp.gov.br onde os interessados poderão retirá-lo.

Publique-se

Santo Antônio de Posse, 14 de junho de 2019.

Norberto de Olivério Junior

Prefeito Municipal